



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## Lei 846/2005, de 01 de Março de 2005.

Autoriza o Município de Brasnorte, a celebrar Convênio com a Escola Cenecista Professor Osvaldo Roberto Sobrinho para Curso Técnico de Enfermagem, e dá outras providências ,

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado ao Município de Brasnorte firmar convênio com a Escola Cenecista Professor Osvaldo Roberto Sobrinho para o Curso Técnico de Enfermagem.

**ARTIGO 2º -ª**- Para fazer frente as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente,devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e cinco.*

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. nº 307 / 2005	
Em, 03 / 2005	
Sec. Geral	